



Devolução de pilhas e baterias usadas é obrigação de quem usa, vende ou produz

Diagorina São Paulo/Creative Commons

# Destino certo para pilhas e baterias

Senado quer garantir cumprimento de lei do ano passado que define responsabilidades legais pela coleta pós-consumo desse material

APROVADO PELA COMISSÃO de Assuntos Econômicos (CAE) na semana passada, projeto (PLS 714/07) estabelece regras para o descarte de pilhas e baterias usadas. O objetivo é tornar mais efetivas regras já determinadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), em vigor desde agosto do ano passado.

O projeto, do ex-senador Gerson Camata, foi relatado pelo senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) na CAE, para quem o recolhimento das pilhas e baterias por fabricantes e importadores tem impacto pouco significativo sobre os custos de produção e os preços.

Ainda que atualmente o avanço tecnológico tenha levado à fabricação de pilhas com baixos níveis de metais nocivos – mercúrio, cádmio e chumbo –, descartá-las no lixo comum pode levar à liberação desses componentes tóxicos em lixões ou aterros sanitários e à contaminação do solo, dos cursos de água e dos lençóis freáticos.

O mais recomendável é encaminhar

pilhas e baterias para a reciclagem ou para um aterro industrial, pois nos aterros sanitários, com a exposição ao sol e à chuva, as pilhas se oxidam e se rompem, levando seus componentes a uma contaminação que pode atingir a flora, a fauna e – pela cadeia alimentar – o homem.

Esse perigo é grande, se for levada em conta a estimativa de consumo anual de 1,2 bilhão de pilhas e 800 mil baterias, segundo a Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee). Por essa razão, a Lei 12.305/10 e a Resolução 401/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente atribuem a comerciantes, distribuidores, fabricantes e importadores a responsabilidade pós-consumo de pilhas e baterias.

## Saiba mais

### Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)

Av. Paulista, 1.313,  
7º andar – CEP 01311-923  
São Paulo (SP)  
(11) 2175-0090  
<http://migre.me/4h51P>

### Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

SEPN 505, Lote 2, bloco B, Ed.  
Marie Prendi Cruz,  
1º andar – CEP 70730-542  
Brasília (DF)  
(61) 2028-2207  
<http://migre.me/4h515>

Uma dica para saber onde entregar pilhas e baterias usadas é ligar para a assistência técnica autorizada do fabricante dos produtos e perguntar sobre o destino adequado. Algumas empresas têm postos de coleta em todo o país:  
<http://migre.me/4h50x>  
<http://migre.me/4h42a>  
<http://migre.me/4h4Xa>



CONFIRA A ÍNTEGRA DO ESPECIAL CIDADANIA EM [WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL](http://WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL)

## Proibições impostas pelo Conama

Veja as proibições explicitadas na norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) para a destinação final de pilhas e baterias:

- lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais ou em aterro não licenciado;
- queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- lançamento em cursos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos ou redes de eletricidade ou telefone ou em áreas sujeitas à inundação.

## Lei é clara: obrigação do consumidor é devolver

A Lei 12.305/10 determina que todos os responsáveis devem garantir o retorno das pilhas e baterias após o uso pelo consumidor de forma independente dos serviços públicos de limpeza urbana. Para isso, podem disponibilizar postos de entrega ou atuar em parceria com cooperativas ou associação de catadores de materiais recicláveis.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que os consumidores devem devolver pilhas e baterias usadas aos comerciantes ou distribuidores, que, por sua vez, irão devolvê-las aos fabricantes ou importadores. Esses serão os responsáveis pela destinação ambientalmente correta a ser dada esses produtos, de acordo com regras do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e, se houver, com aquelas estabelecidas pelo município para gestão dos resíduos sólidos.

## Comércio deve criar pontos de coleta

Já a resolução 401/08, reduziu os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias determinados em regra de 1999. Ao estabelecer critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente correto desses objetos, a resolução determina que os locais de venda de pilhas e baterias devem obrigatoriamente conter pontos de recolhimento adequados.

